LEI Nº 677

(Dispõe sobre localização e denominação de Escola Municipal e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada no local denominado Couto, neste Município, fica denominada “Escola Municipal Realino Soares”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de novembro de 1976.

Bossuet Costa

Prefeito Municipal

Sílvio Soares de Melo - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.